



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0024/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar serviços médicos especializados (exames e consultas) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar consultas médicas e exames clínicos especializados, para diagnóstico diferencial, mediante pagamento com valores superiores aos da tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A tabela de valores deverá ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Machado, em 25 de março de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

A solicitação proposta pelo Projeto de Lei em questão, considera-se pelo motivo de que o Município conta com expressiva demanda reprimida de consultas especializadas e exames médicos para diagnóstico diferencial. Assim, segue o presente Projeto para que o Poder Executivo seja autorizado e possa realizar a compra de consultas e exames ao preço de mercado ofertado, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do Município. O processo de compra se dará normalmente consoante Lei de Licitações. E, contando com a compreensão desta Casa Legislativa, aguardamos na expectativa da apreciação, votação e aprovação do tema, pelos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

